REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 100/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Federal nº 10.639/2003 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira;

b) anterior à legislação federal, Salvador já havia tomado um passo importante para inserção desse conteúdo no sistema educacional, a partir da Lei nº 4.741, que passou a prever que a Rede Municipal de Ensino adotaria no seu currículo disciplinas e conteúdos programáticos fundamentados na cultura e na história do negro e do índio no Brasil;

c) essas Leis representam um passo importantíssimo para ruptura paradigmática do ensino acerca da história do negro e do indígena no processo de formação e construção do Brasil, tendo como enfoque estes como protagonistas do país;

d) a aquisição do material didático deverá ter conteúdo que privilegie: migrações e áreas de distribuição de grande alcance. E o povoamento indígena da América e do Brasil; a diversidade étnica dos povos indígenas no Brasil: populações, línguas e culturas e sua geografia; culturas indígenas: aculturação e processo de articulação com a Sociedade Nacional Brasileira: a manutenção e reconstrução das identidades étnicas; sociedade nacional, identidade étnica e povos minoritários: por uma construção da cidadania; migração forçada dos Africanos para o Brasil, origens e concentrações étnicas no Brasil; reagrupamento étnico e resistência dos escravos; persistência, emergência e reconstrução de identidades étnicas negras no Brasil, as revoltas dos escravos como fenômeno político; as atuais identidades étnicas dos negros no Brasil e suas manifestações;

e) a adoção deste conteúdo programático trará uma maior sensação de pertencimento aos alunos das escolas municipais de Salvador, envolvendo-os em um processo de reflexão e aprofundamento da história do povo brasileiro, a partir do olhar do negro e do indígena como atores sociais fundamentais para a construção da história do Brasil,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a aquisição de livros didáticos para o ensino nas escolas municipais, com enfoque nos papeis sociais do negro e da cultura afro-brasileira.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca